<u>Prefeitura do Município de Trabiju</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal em emprego público de provimento permanente, previamente aprovada em concurso público, e dá outras providências correlatas".

<u>GIOVANI FERRO</u>, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, <u>RESOLVE</u>:

- Art. 1°- Admitir, nomear e dar posse o(a) senhor(a) <u>EVA CASSEMIRA DE OLIVEIRA</u>, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade (RG) n° 26.526.309-8, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF n° 251.326.058-93, da CTPS n° 070470/Série 122/SP e da inscrição no COREN/SP n° 1714878, previamente aprovada no concurso público municipal n° 01/2017, para ocupar, a partir desta data, o emprego público municipal de <u>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</u>, de provimento permanente, constante da Lei Complementar Municipal n° 44/2011 c/c com as Leis Complementares Municipais n°s 127/2021 e 131/2021, com remuneração salarial mensal fixada pela referência n° 19, do Anexo IV, da LC 127/2021.
- **Art. 2°-** O(A) nomeado(a) deverá assumir as suas funções a partir desta data e cumprirá jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme fixado pela Lei Complementar Municipal nº 44/2011, distribuídas de segunda à sexta-feira e no mesmo dia fica exonerada do emprego de agente comunitário de saúde, nomeada pela Portaria nº 027/10.
- **Art. 3º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito na CTPS, observando-se a remuneração, jornada de trabalho, os encargos sociais e trabalhistas devidos.
- **Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Trabiju, 08 de outubro de 2.021.

GIOVANI FERRO Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva Escriturária